



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
COORDENAÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL**

**LISÂNIA CAROLINE FARIAS BESERRA APOLINÁRIO**

**A EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS DOS USUÁRIOS DA ORGANIZAÇÃO  
PAPEL MARCHÊ**

**CAMPINA GRANDE  
2012**

**LISÂNIA CAROLINE FARIAS BESERRA APOLINÁRIO**

**A EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS DOS USUÁRIOS DA ORGANIZAÇÃO  
PAPEL MARCHÊ**

Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentado ao Curso de Serviço Social  
na Universidade Estadual da Paraíba  
(UEPB) como requisito necessário para  
obtenção do título de bacharela em  
Serviço Social.

**Orientadora: Profa. Dra. Adriana Freire Pereira Férriz**

CAMPINA GRANDE  
2012

Ficha Catalográfica elaborada pela Biblioteca Setorial de Serviço Social Luiza Erundina – UEPB

A643e Apolinário, Lisânia Caroline Farias Beserra.  
A efetivação dos direitos sociais dos usuários da Organização  
Papel Marchê [manuscrito] / Lisânia Caroline Farias Beserra  
Apolinário. – 2012.  
58 f.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social)  
– Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Sociais  
Aplicadas, 2012.

“Orientação: Profa. Dra. Adriana Freire Pereira Férriz,  
Departamento de Serviço Social”.

1. Direitos Sociais. 2. Infância no Brasil. 3. Política da Educação.  
4. Serviço Social. I. Título.

21. ed. CDD 341.76

**LISÂNIA CAROLINE FARIAS BESERRA APOLINÁRIO**

**A EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS DOS USUÁRIOS DA ORGANIZAÇÃO  
PAPEL MARCHÊ**

Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentado ao Curso de Serviço Social  
na Universidade Estadual da Paraíba  
(UEPB) como requisito necessário para  
obtenção do título de bacharela em  
Serviço Social.

Aprovada em: 11 / 07 / 2012

Nota: 8,5

**BANCA EXAMINADORA**

Adriana Freire Pereira Férriz  
**Profa. Dra. Adriana Freire Pereira Férriz - DSS/CCSA**  
**Orientador**

Maria Noalda Ramalho  
**Profa. Dra. Maria Noalda Ramalho - DSS/CCSA**  
**Examinadora**

Susana Tavares de Oliveira  
**Susana Tavares de Oliveira – Assistente Social**  
**Examinadora**

## **AGRADECIMENTOS**

A Deus, por me guiar em cada momento da vida, não me desamparando, inclusive, em mais esta etapa.

Aos meus pais, Severina e Francisco, pelo incentivo e dedicação. Obrigada por tudo o que fizeram e fazem por mim. Pelo amor e carinho, pelo cuidado. Amo muito vocês!

Ao meu querido e amável esposo, Rodrigo Apolinário, que tanto me incentivou a desfrutar de tudo de bom que a universidade poderia me oferecer. Realmente, deixei de trabalhar para estudar, foi duro, porém, depois as experiências de estágios me fizeram descobrir um novo serviço social no qual, através da prática, pude estar em contato com os profissionais que tanto me incentivaram nessa minha caminhada. Obrigada, meu amor, por ser tão compreensivo naqueles momentos em que a dor apareceu e você esteve sempre compartilhando tudo comigo. Obrigada pelas coisas simples que fazemos e por você trazer sempre alegria ao meu redor.

À minha filha Lis Renata que está chegando e que deixou a mamãe ter uma gestação tranquila. Não vejo a hora, filha, de te ver, te abraçar, te cheirar, te dar o meu amor.

À minha querida orientadora Adriana, por suas valiosas contribuições acadêmicas, como professora e pesquisadora. Mas também pela pessoa generosa e sensível que é, capaz de sempre nos surpreender com sua consideração e carinho. Lembro-me quando estava preocupada em passar no vestibular para o curso de Serviço Social e você, com muito entusiasmo, me deu forças e incentivo dizendo que eu iria passar. Passei, você chegou a ser a minha professora e hoje é minha orientadora. Que felicidade! Obrigada por tudo, Adriana!

À professora Dra. Maria Noalda Ramalho e à assistente social Susana Tavares de Oliveira por aceitarem participar da banca examinadora.

A todos os professores e colegas de curso que, de alguma forma, contribuíram com meu aprendizado.

*Há um tempo em que é preciso abandonar as roupas usadas que já têm a forma de nossos corpos e esquecer os nossos caminhos que nos levam sempre aos mesmos lugares. É o tempo da travessia. E se não ousarmos fazê-la teremos ficado para sempre à margem de nós mesmos.*

Fernando Pessoa

## RESUMO

O Trabalho de Conclusão de Curso faz uma discussão acerca da efetivação de direitos sociais dos usuários da Organização Papel Marchê. O objetivo geral da pesquisa foi investigar a efetivação dos direitos sociais dos usuários do Centro de Atendimento Educacional Especializado à Pessoa com Deficiência e Transtornos Globais do Desenvolvimento, mantido pela Organização Papel Marchê. A pesquisa realizada caracteriza-se como quanti-qualitativa de caráter descritivo-analítica. Para tanto foram aplicados formulários para coleta dos dados referentes aos aspectos de identificação dos sujeitos e, ainda, foram realizadas dez entrevistas com as mães ou responsáveis dos usuários do referido Centro. Após a coleta de dados foi utilizada a análise de conteúdo para categorização das informações e definição de quatro eixos temáticos: a efetivação dos direitos sociais, as demandas dos usuários, as respostas profissionais às demandas dos usuários e o conhecimento acerca dos direitos sociais. A análise dos resultados revelou o conhecimento dos entrevistados sobre os direitos dos usuários na instituição, o nível de participação deles nas atividades realizadas pelo setor de serviço social da organização, o entendimento sobre o papel do assistente social da instituição e os direitos sociais dentro da seguridade social, educação, saúde e previdência. Portanto, conclui-se que as mães e responsáveis pelos usuários conhecem os direitos sociais ofertados pelo Estado e pela citada organização, porém, prevalece uma compreensão pragmática do trabalho do assistente social da instituição.

**Palavras-chave:** Direitos Sociais. Usuários. Papel Marchê.

## ABSTRACT

The Work Completion of course is a discussion on the realization of social rights of the users of the Organization Papel Marchê. The objective of the research was to investigate the effectiveness of the social rights of users of Specialized Educational Service Center for People with Disabilities and Pervasive Developmental Disorders Organization (Papel Marchê). The research is characterized as qualitative descriptive-analytical. For both forms were used for data collection relating to aspects of identification of subjects and also were conducted ten interviews with the mothers or guardians of users of Specialized Educational Service Center for People with Disabilities and Pervasive Developmental Disorders Organization (Papel Marchê). After data collection was used content analysis to categorize the information and identification of four themes: the realization of social rights, the demands of users, the answers to the demands of professional users and knowledge of social rights. The results revealed that respondents' knowledge about the rights that users in the institution, the level of their participation in the activities undertaken by the social service sector of the organization, the understanding of the role of social worker of the institution, as well as referring to social rights within the social security system in education, health and welfare. Therefore, it is concluded that mothers and users responsible for the Organization Papel Marchê know the users' social rights offered by the State and the Organization Papel Marchê, however, prevails a pragmatic understanding of the social work of the institution.

**Keyword:** Social Rights. Inclusive Education. Papel Marchê.



## LISTA DE SIGLAS

BPC	Benefício de Prestação Continuada
CREAS	Centro de Referência Especializado da Assistência Social
CRAS	Centro de Referência da Assistência Social
ECA	Estatuto da Criança e Adolescente
FEBEM	Fundação de Bem Estar dos Menores
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação
ONGs	Organizações Não Governamentais
ONU	Organização das Nações Unidas
SEMAS	Secretaria de Assistência Social
SESC	Serviço Social do Comércio
STTP	Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos
UEPB	Universidade Estadual da Paraíba

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>9</b>
<b>2</b>	<b>A INFÂNCIA NO BRASIL: ASPECTOS HISTÓRICOS E LEGISLAÇÃO</b> .....	<b>11</b>
2.1	HISTÓRIA DA INFÂNCIA NO BRASIL .....	11
2.2	A CRIANÇA E O ADOLESCENTE NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA .....	15
<b>3</b>	<b>POLÍTICA DA EDUCAÇÃO NO BRASIL: HISTÓRIA, LEGISLAÇÃO E INCLUSÃO</b> .....	<b>23</b>
3.1	BREVE HISTÓRICO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO NO BRASIL .....	23
3.2	A EDUCAÇÃO A PARTIR DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 ....	28
3.3	A EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO BRASIL .....	30
<b>4</b>	<b>A EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS DOS USUÁRIOS DA ORGANIZAÇÃO PAPEL MARCHÊ</b> .....	<b>38</b>
4.1	CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO PAPEL MARCHÊ .....	38
4.2	RESULTADOS E ANÁLISE .....	41
4.2.1	<b>A efetivação dos direitos sociais</b> .....	<b>41</b>
4.2.2	<b>As demandas dos usuários</b> .....	<b>43</b>
4.2.3	<b>As respostas profissionais às demandas dos usuários</b> .....	<b>45</b>
4.2.4	<b>O conhecimento dos sujeitos acerca dos direitos sociais</b> .....	<b>46</b>
<b>5</b>	<b>APROXIMAÇÕES CONCLUSIVAS</b> .....	<b>49</b>
	<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>51</b>
	<b>APÊNDICES</b> .....	<b>53</b>
	<b>ANEXOS</b> .....	<b>56</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Os direitos sociais no Brasil vêm sendo construídos historicamente, através da legislação promulgada no decorrer do século XX. No entanto, o marco legal prioritário no que concerne aos direitos sociais é a Constituição Federal de 1988, pois a partir da sua promulgação se estrutura uma nova forma de perceber os direitos sociais dos mais variados sujeitos sociais, dentre eles as crianças e os adolescentes que vão ter tais direitos reforçados pela aprovação, no ano de 1990, do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA).

O presente trabalho trata de uma pesquisa que teve como objetivo principal investigar a efetivação dos direitos sociais dos usuários de 04 a 15 anos do Centro de Atendimento Educacional Especializado à Pessoa com Deficiência e Transtornos Globais do Desenvolvimento, mantido pela Organização Papel Marchê. Além disso, foram definidos alguns objetivos específicos: Identificar as demandas dos usuários nas áreas dos direitos sociais que são postas ao Serviço Social da instituição; verificar as intervenções realizadas pelo Serviço social para a efetivação dos direitos de seus usuários; pesquisar como ocorre a viabilização dos direitos dos usuários nas diversas áreas da Política Social.

O interesse em pesquisar tal temática surgiu a partir da inserção no campo de estágio supervisionado na instituição, mediante o dia a dia e a prática do serviço da assistente social, bem como, o convívio com os usuários e o acompanhamento de seus casos particulares.

A base teórica deste trabalho se deu a partir de autores como Moura (2006), Emílio (2008) e Sasaki (1997) para uma maior compreensão sobre a educação especial. Já no que se refere aos direitos sociais buscou-se sustentação na Constituição Federal de 1988, na Declaração dos Direitos Humanos, na Declaração de Salamanca e no ECA. E para fundamentar os procedimentos metodológicos desta pesquisa foram utilizados autores, como: Gil (2007) e Richardson (1999).

O estudo foi desenvolvido no Centro de Atendimento Educacional Especializado à Pessoa com Deficiência e Transtornos Globais do Desenvolvimento – situado Rua Giovani Gióia, 172, no Bairro do Cruzeiro. Tal Centro trabalha conjuntamente com uma equipe interdisciplinar composta por uma assistente social, e seis estagiárias de serviço social, um médico, quatro psicólogos e nove

pedagogos, dentre outros, tendo por objetivos: viabilizar a inserção dos usuários atendidos no Centro nas áreas de saúde, educação, assistência social e previdência.

O presente estudo se utilizou da pesquisa exploratória com abordagem fundamentada num enfoque de natureza quanti-qualitativa descritivo-analítica. Os sujeitos que constituíram a amostra deste estudo foram as mães ou responsáveis pelos usuários que frequentaram a organização Papel Marchê de agosto de 2010 a agosto de 2011, totalizando 10 sujeitos.

A pesquisa de campo foi possibilitada pelo uso de um formulário com perguntas abertas (Apêndice A) para a coleta dos dados secundários e a entrevista semi-estruturada a partir de um roteiro (Apêndice B), devidamente autorizado, pelos sujeitos e gravada para a fidelidade às falas.

Vale lembrar que o projeto de pesquisa foi submetido à apreciação do Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), conforme disposto na Resolução 196/96 do Conselho Nacional de Saúde, que dispõe sobre pesquisa envolvendo seres humanos como critério obrigatório para sua execução. Com isso, foram respeitados os princípios da pesquisa com seres humanos, mais precisamente, o anonimato dos sujeitos e o sigilo das informações (Anexos A e B).

Após a coleta de dados, a técnica de análise do conteúdo nos possibilitou categorizar as falas dos formulários em quatro eixos temáticos: a efetivação dos direitos sociais, as demandas dos usuários, as respostas profissionais às demandas dos usuários e o conhecimento acerca dos direitos sociais.

A estrutura de exposição deste trabalho ficou definida da seguinte maneira: No Capítulo 01 são expostos os aspectos introdutórios; no Capítulo 02 são apresentados referenciais teóricos sobre a história da criança no Brasil bem como a legislação da criança e adolescente. O Capítulo 03 traz referências sobre a política de educação no Brasil e a inclusão nas escolas. Já no Capítulo 04, último, apresenta-se a efetivação dos direitos sociais da Organização Papel Marchê, através da análise do conteúdo de entrevistas realizadas com mães e responsáveis da instituição. E, por fim, são expostas algumas considerações finais.

## 2 A INFÂNCIA NO BRASIL: ASPECTOS HISTÓRICOS E LEGISLAÇÃO

Oh que saudades que tenho  
 Da aurora da minha vida,  
 Da minha infância querida  
 Que os anos não trazem mais!  
 Que amor, que sonhos, que flores,  
 Naquelas tardes fagueiras  
 Á sombra das bananeiras,  
 Debaixo dos laranjais!  
 Como são belos os dias  
 Do despontar da existência!  
 - Respira a alma inocência  
 Como perfumes a flor;  
 O mar é – lago sereno,  
 O céu – um manto azulado;  
 O mundo – um sonho dourado;  
 A vida – um hino d´amor!

(Casimiro de Abreu)

O presente capítulo trata-se da história das crianças do Brasil Quinhentista ao qual foram educadas por intermédios dos primeiros jesuítas que no país chegaram. Em seguida, é trazida uma discussão acerca da legislação brasileira que trata da temática da criança e do adolescente.

### 2.1 HISTÓRIA DA INFÂNCIA NO BRASIL

Os primeiros jesuítas, acompanhados do primeiro governador geral, Tomé de Sousa, vieram para Salvador para inauguração da nova escola do ler e escrever. Na criação das escolas, os jesuítas tiveram um longo processo de preparação para poderem mergulhar em uma nova cultura e costumes.

Além da conversão dos “gentio” de um modo geral, o ensino das crianças, como se vê, fora uma das primeiras e principais preocupações dos padres da Companhia de Jesus desde o início da sua missão na América Portuguesa. Preocupação que, aliás, também estava expressa no Regimento do governador Tomé de Sousa, no qual o rei dom João III determinava que “aos meninos porque neles imprimirá melhor a doutrina, trabalhareis por dar ordem como se façam cristãos” (PRIORE, 2008, p. 55).

Nesse período, os jesuítas davam todo o suporte de educação religiosa, a exemplo de: catequese dos índios, educação dos filhos dos colonos e formação de novos sacerdotes. Todos esses ensinamentos que serviam para a vida secular eram focados na vida espiritual. Na realidade, os jesuítas queriam, através da educação, passar a sua religiosidade. Contudo, eram as crianças aquelas que mais recebiam os ensinamentos.

É bem verdade que a infância estava sendo descoberta nesse momento no Velho Mundo, resultado da transformação nas relações entre indivíduo e grupo, o que ensejava o nascimento de novas formas de afetividade e a própria “afirmação do sentimento da infância”, na qual a Igreja e Estado tiveram um papel fundamental. Neste sentido, foi também esse movimento “que fez a Companhia escolher as crianças indígenas como o ‘papel blanco’, a cera virgem, em que tanto se desejava escrever ; e inscrever-se” (PRIORE, 2008, p. 58).

As diversas mudanças introjetadas pelas crianças tiveram influência em sua vida familiar. O que era antes passado pelos seus pais e antepassados, agora seria implantado pelos novos ensinamentos dos jesuítas.

Não obstante, o exame atento das diversas opções e, principalmente, dos problemas que o ensino das crianças ensejou, mostra que não havia necessariamente uma escolha previamente definida. O que fica claro é que aos poucos foi-se construindo uma política relativa às crianças que, inclusive, ao longo do século XVI, sofreu importantes reacomodações (PRIORE, 2008, p. 58).

A educação jesuítica no Brasil colonial esteve relacionada com todo o movimento de emergência da escolarização no mundo. Os jesuítas tiveram grande influência na organização da sociedade brasileira e coube a eles orientar à população, desde os filhos dos senhores de engenho, colonos, escravos e índios, na fé cristã, na disciplina do corpo e do silêncio e nos valores morais. No caso dos índios, coube aos jesuítas os ensinamentos da catequese, da leitura e do idioma de Portugal.

No período histórico do Brasil Colônia e Império a criança desvalida era assistida através da caridade e da misericórdia. Existiam asilos e roda dos expostos<sup>1</sup>. Essas crianças eram retiradas das ruas e internadas em instituições repressivas e coercitivas.

---

<sup>1</sup> Prática de abandonar recém-nascidos em locais públicos – eram os expostos, que só poderiam contar com a compaixão das famílias que os acomodavam.

Em meio as grandes transformações econômicas, políticas e sociais, que marcam a era industrial capitalista do século XIX, o conceito de infância adquire novos significados e uma dimensão social até então inexistente no mundo ocidental. A criança deixa de ser objeto de interesse, preocupação e ação no âmbito privado da família e da igreja para torna-se uma questão de cunho social, de competência administrativa do Estado (RIZZINI, 2008, p. 23).

Com essa conjuntura iniciou-se por parte do Estado a preocupação com a infância, ou melhor, com as crianças oriundas das famílias pobres e negras, como reforça Rizzini (2008, p. 25):

Se os tempos eram de mudanças, no Brasil, mais que isso, os tempos eram de criação; sentia-se estar finalmente fundando a nação. Acreditava-se fervorosamente na possibilidade de (re)formar o Brasil – proposta que logo adquiriu a dimensão de uma ampla “*missão saneadora e civilizadora*”. Bradava-se como ideal salvar o Brasil do atraso, da ignorância e da barbárie para transformá-lo numa nação ‘*culta e civilizada*’. A esses tempos de grandes mudanças estavam associados problemas de difícil solução, que se seguiram ao processo de abolição da escravatura e proclamação da república.

É a partir dessa ideia que o Estado começa a intervir de forma direta na problemática das crianças e famílias das camadas populares. Surge, assim, a proposta de “salvar” a nação através da criança, como bem explicita Rizzini (2008, p. 27), “[...] Educar a criança era cuidar da nação; moralizá-la, civilizá-la. Cuidar da criança e vigiar a sua formação moral era salvar a nação. Portanto, efetivamente, ‘salvar a criança era salvar a nação’”.

Naquela época, a proposta política tinha como pano de fundo a proteção dos interesses da classe burguesa detentora do poder.

As opções políticas adotadas pelos governantes brasileiros nos primórdios da república serviram aos interesses dos grupos no poder, e fizeram recrudescer o sentimento nacional de um país fadado à desigualdade social. No que diz respeito ao caso específico da criança, o argumento utilizado de que investir na infância era civilizar o país, justificou a imposição da tutela aos filhos dos pobres, cerceando seus passos e mantendo-os á margem da sociedade (RIZZINI, 2008, p. 29).

Algumas preocupações da época, com relação às crianças e aos adolescentes, eram os problemas com os “menores” (termo utilizado desde a legislação do código criminal de 1830) desvalidos e viciosos. Foi no início do século XX com essas preocupações que as medidas higienistas começam a ser implantadas junto ao público em questão. Também houve uma grande intervenção do Estado em relação à destituição do pátrio poder das famílias pobres.

Médicos e juristas, particularmente atentos à questão da proteção aos menores moralmente abandonados, defendiam o ponto de vista de que o Brasil há tempos deveria ter seguido o exemplo daquilo que já se fazia matéria consagrada nos países cultos: retirar o menor da família e mantê-lo sob a vigilância da autoridade pública (RIZZINI, 2008, p. 64).

Com influência dos pensamentos evolucionista e positivista da época a finalidade de intervir junto às crianças pobres vigiando-as e controlando-as pode ser entendida como uma proposta eugênica de purificar a humanidade.

Através do estabelecimento de uma concepção higienista e saneadora da sociedade, buscar-se-á atuar sobre os focos da doença e da desordem, portanto, sobre o universo da pobreza, moralizando-a. A degradação das “classes inferiores” é interpretada como um problema de ordem moral e social. Garantir a paz e a saúde do corpo social é entendido como uma obrigação do Estado. A criança será o fulcro deste empreendimento, pois constituirá um dos principais instrumentos de intervenção do Estado na família, atingindo os transgressores da ordem no nível mais individual e privado possível (RIZZINI, 2008, p. 24).

A preocupação com a criança na esfera social era refletida com o futuro do país, portanto, a proteção não era mais caritativa e religiosa e, sim, no sentido laico de defender preservando do mal a criança e a sociedade.

A consciência de que na infância estava o futuro da nação, tornava necessário criar mecanismos que protegessem a criança dos perigos que pudessem desviá-la do caminho do trabalho e da ordem. Assim como era preciso defender da sociedade daqueles que se entregavam à viciosidade e ameaçavam a paz social (RIZZINI, 2008, p. 83).



Dessa forma, o atendimento à infância no Brasil remete a uma prática bastante comum de recolher e institucionalizar as crianças que estavam nas ruas. E essa cultura prevaleceu em grande parte no século XX.

Predomina-se, ainda, uma postura ambígua e discriminatória em relação às crianças pobres: de um lado defendendo as crianças por considerar que necessitavam de proteção, e de outro, defendendo a sociedade da ameaça que representavam, quando vistas como perigosas. Nesse sentido, as concepções acerca da infância passaram por várias transformações ao longo do tempo, no entanto, prevaleceu a ideia de que a criança era a esperança da nação, pelo fato de ser “aparentemente” moldáveis.

## 2.2 A CRIANÇA E O ADOLESCENTE NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA

O presente item aborda as legislações que antecederam a Constituição Federal até a criação do ECA chegando a Lei Orgânica da Assistência Social, em 1993. Sendo assim, será feito uma análise de todo o processo desse crescimento.

Com o advento da industrialização no Brasil, muitas crianças cumpriam extensas jornadas de trabalho nas fábricas, que em pouco tempo se distinguiam do regime escravista. Em condições trabalhistas deploráveis e insalubres, acidentavam-se em máquinas perigosas levando-as a doenças e até a morte. Elas viviam em um cotidiano de extrema pobreza e violência não deixando assim de brincar, fazendo com que o espaço da rua fosse tanto para pedir esmola quanto para roubar, contribuindo para que mais tarde tivessem um grande problema de ordem pública.

As crianças eram consideradas como dejetos, menores abandonados, tornaram-se filhos das ruas entregues à perambulação e toda sorte de delinquência, vadiagem e gatunagem.

O cotidiano de desigualdade social e pobreza levaram muitas famílias a abandonarem seus filhos. Aos que ocupavam as margens da sociedade, se destinaram os atendimentos sociais, que ficaram sob a responsabilidade da misericórdia e filantropia de instituições religiosas. O aumento da delinquência fez com que o Estado chamasse para si a tarefa de educar crianças, na tentativa de torná-las dóceis e aptas ao convívio social. Nesse contexto de horrores as crianças

se transformaram em objetos de intervenção do Estado, que sustentado pela legislação vigente à época – o Código de Menores – e em nome do sentimento de afeto e cuidado para com as crianças instaurou-se o tempo das filantropias e *políticas sociais*. Estas valorizaram, sobretudo, a reclusão social, à apreensão e correção de menores, cujo objetivo era submetê-los a uma vida normalizada.

Nessa época, o Código de Menores era o instrumento que orientava as ações no campo da infância no Brasil. Visava constituir-se como um instrumento *Estatal* de proteção às crianças consideradas abandonadas, vítimas de seus familiares ou delinquentes.

Consideram-se abandonados os menores de 18 anos: [...] V, que se encontrem em estado habitual da vadiagem, mendicidade ou libertinagem; [...] VII, que, devido à crueldade, abuso de autoridade, negligência ou exploração dos pais, tutor ou encarregado de sua guarda, sejam: [...] d) excitados habitualmente para a gatunice, mendicidade ou libertinagem (BRASIL, 1927, p. 4).

Podemos perceber que o discurso em torno da noção de abandono repousava sobre aqueles que permaneciam nas ruas, tendo nelas meios de sobrevivência ou local de mera deambulação. Aos pais recaía a responsabilidade pelos maus-tratos e pela produção das crianças abandonadas, pedintes ou ladra. Estes eram responsabilizados, ainda, por incitar as crianças ao roubo e à mendicância. As crianças pobres – pedintes ou filhas de operários das fabricas, ou daqueles que não eram absorvidos pelo sistema de trabalho – eram consideradas abandonadas. Nesse sentido, o discurso de abandono não se aplicava às crianças oriundas das famílias ricas – ou com mínimas condições para a sua criação – que não se encaixavam na categoria discursiva e pratica social: *menor abandonado*. Portanto, menores eram apenas crianças pobres, que ocupavam as ruas seja pelo motivo que fosse.

A estas crianças, consideradas menores, restava a intervenção do Estado:

O menor, de um ou outro sexo, abandonado ou delinquente, que tiver menos de 18 anos de idade, será submetido pela autoridade competente às medidas de assistência e proteção contidas neste código (BRASIL, 1927, p. 1).

Ainda que todas as crianças abaixo de 18 anos encontradas em situação de abandono fossem consideradas menores, às crianças com menos de 07 anos era atribuído o significante, *exposto*. O discurso da exposição carregava implícita a noção de perigo que as ruas poderiam oferecer às crianças. Além disso, exposição remete àquilo que ao alcance do olhar, portanto, merece ser visto, controlado ou punido... “são considerados expostos os infantes até sete anos de idade, encontrados em estado de abandono, onde quer que seja” (BRASIL, 1927, p. 3).

Pode perceber ainda, que o Código de Menores prestava-se mais como um instrumento de controle social da infância e adolescência que de proteção. Se por um lado a rua poderia oferecer riscos aos menores de 07 anos, por outro, poderia constituir-se como palco para atuação de delinquentes. Já que ao viverem livres de rotinas nas ruas, expondo-se sem limites em um excesso sem contenção, perturbavam a ordem pública, portanto libertinos: “são libertinos os menores que habitualmente: a) na vida pública perseguem ou convidam companheiros ou transeuntes para a prática de atos obscenos [...]” (BRASIL, 1927, p. 5).

O que estava em risco então não eram as crianças, mas toda a população, que ficavam à mercê de *menores delinquentes*. Não era mais a rua que conferia perigo às crianças, mas eram as crianças quem davam o ar de perigo às ruas. Nessa lógica deviam ser recolhidos para a correção: “os vadios, mendigos que tiverem mais de 18 anos e menos de 21, serão recolhidos à Colônia Correccional pelo prazo de um a cinco anos. (BRASIL, 1927, p. 12). Aqui é preciso situar a FEBEM (Fundação de Bem Estar dos Menores) que no ano de sua criação em 1941, nos diversos estados brasileiros, passa a ter como objetivo acolher os adolescentes em situação *irregular*, objetivando prestar assistência a menores que tivessem em seu histórico infrações e vestígios de sofrimento mental.

Era referendado a outros campos discursivos como o da Assistência que as intervenções do Estado eram de caráter correccional e reclusivo. Era o “discurso do controle” que encontrava ancoragem nas instituições responsáveis pela educação e moralização dos comportamentos. Devia-se retirar das ruas aqueles que se constituíam como um incômodo social.

Uma vez consideradas menores, abandonadas e delinquentes, destinava-se às crianças a correção e reclusão em instituições fechadas, totais.

Se menores de idade inferior a 18 anos forem achados vadiando ou mendigando, serão apreendidos e apresentados à autoridade judicial, a qual poderá: [...] III. Si a vadiagem ou mendicidade for habitual interna-los até a maioridade em escola de preservação (BRASIL, 1927, p. 10).

Ao analisar os enunciados do Código de Menores, pode-se entrever que este era voltado para o controle e a punição. O Código conferia às crianças um lugar, ora de vítimas de suas famílias, ora de algozes – gatunos. Portanto, as escolas de preservação ou reforma, no sentido de devolver as habilidades sociais perdidas na animosidade das ruas ou pelos maus-tratos familiares, constituíram-se como locais legitimados de exercício de poder disciplinar. As questões sociais como o desemprego e a pobreza da época, tornaram-se questões morais, merecedoras da intervenção e controle do Estado. Habitar as ruas era ato de vadiagem que justificava a apreensão e os *cuidados* da justiça, resumidos em praticas de reclusão. Foi dessa forma que o Código de Menores perdurou até o final da década de 80, sendo substituído por outra lógica no início dos anos 90.

Surge assim, uma grande mobilização social em prol da conquista de direitos infanto-juvenis, da melhoria das condições de vida das crianças e adolescentes que foram durante séculos negligenciados, mal tratados, etc.

Como resultado dessa mobilização, em 1988 foi inserido na nova carta constitucional, no Art. 227, os direitos conquistados e com estes a Doutrina de Proteção Integral, surgindo assim uma nova Política de Atendimento.

Assim, após a conquista deste artigo, a legislação passou a ver as crianças e adolescentes como sujeitos de direitos iguais, independente da classe social na qual estejam inseridos, cidadãos com direitos e deveres, sendo respeitada sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, pois ninguém exerce sua cidadania só com deveres. Isto é perceptível nas palavras de Cunha (2000, p. 43)

A criança e o adolescente deixam de ser considerados pelo prisma da incapacidade para se tornarem sujeitos de direitos [...] capazes para exercerem seus direitos fundamentais e os deveres que elas emanam, respeitada [...] sua situação de pessoa em condição peculiar de desenvolvimento.

Diversamente dos posteriores anos nos quais a população infanto-juvenil era vista apenas com deveres para cumprir, com a conquista de direitos passam a ser cidadãos, com direitos e, conseqüentemente, deveres que desses surgem. Na medida em que o Estado tem o dever de garantir o ensino fundamental de boa qualidade, os educadores o dever de respeitar os seus educandos, a família o dever de matricular seus filhos, a criança e o adolescente tem o dever de frequentar a escola, estudar, etc. Para cada direito surge um dever, mas tem que ser considerada a condição peculiar de desenvolvimento.

Após dois anos da conquista do artigo 227, foi sancionada a Lei n. 8.069, em 13 de julho de 1990, conhecida como ECA. Essa lei surgiu para regulamentar o Artigo Constitucional elencado, tornando-o mais eficaz.

Para a elaboração do ECA, o legislador utilizou os seguintes textos como base: A Convenção dos Direitos da Criança, as regras de Beijing (Regras Mínimas das Nações Unidas para a administração da justiça da infância e da juventude), as Diretrizes de Riad (Diretrizes das nações Unidas para a prevenção da Delinquência Juvenil) e as Regras Mínimas das nações unidas para a proteção dos jovens privados de liberdade.

Assim, segundo Nogueira (1991 apud DEL-CAMPO; OLIVEIRA, 2006, p. 5):

[...] O Estatuto da Criança e do Adolescente sintetizou um movimento de edificação de normas jurídicas assentadas na participação popular, a luz da premissa da prevalência dos interesses de seus destinatários principais: crianças e adolescentes. Seu método de produção foi o da mobilização social, o do amplo debate, o do engajamento na luta pelos direitos humanos, o da solidificação da democracia.

O ECA em seu livro primeiro trás de forma delineada os direitos fundamentais sintetizadas em cinco capítulos e o princípio da proteção integral. O segundo livro vem expressa a Política de Atendimento, os órgãos que são indispensáveis a garantia dos direitos fundamentais contidos no primeiro livro, a operacionalização dessa nova política.

O ECA aplica-se a todas as crianças e adolescentes considerando esse segmento social como prioritário. A Lei evidenciada veio também regulamentar o artigo 228 da Constituição Federal de 1988 considerando inimputáveis penalmente os indivíduos até 18 anos de idade. O ECA traz a distinção entre criança e

adolescente em seu artigo 2º, considerando criança a pessoa com idade até 12 anos incompletos e adolescentes de 12 a 18 anos.

No segundo livro do ECA estão elencados a política de atendimento com os órgãos indispensáveis a operacionalização. Esta constitui-se por meio de um conjunto de medidas, de ações, normas, instituições, programas direcionados ao atendimento da população infanto-juvenil, objetivando promover e garantir os direitos fundamentais e a proteção integral.

É uma política que se realiza por meio da união de ações governamentais e não governamentais, da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

O ECA traz em seu artigo 87 as linhas de ação da política de atendimento, tais como:

I – Políticas sociais básicas; II - Políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitem. III – Serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial as vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão; IV – Serviço de identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos; V – Proteção jurídico social por entidades de defesa dos direitos das criança e adolescente (BRASIL, 2008, p. 27).

O artigo mencionado apresenta as medidas necessárias à identificação e solução da questão que afeta as crianças e adolescentes, mencionando quatro tipos de políticas indispensáveis à efetivação da doutrina da proteção integral.

A primeira política, a social básica, está direcionada a garantia dos direitos fundamentais do ser humano, são os serviços indispensáveis a sobrevivência destes, se constituindo em uma política prioritária para ser desenvolvida pelos órgãos governamentais responsáveis pelo investimento das verbas públicas.

A segunda política é a da assistência social esta tem por finalidade garantir assistência a população que se encontra em situação de vulnerabilidade. Já a terceira política é a da proteção integral direcionada às crianças e aos adolescentes que se encontram em situação de risco.

A quarta política é destinada à defesa jurídica dos direitos individuais e coletivos dos meninos e meninas. Essa política tem como um dos seus realizadores o Ministério Público.

Sendo assim, a execução das linhas de ação da política de atendimento livra as crianças e adolescentes de situação de risco pessoal e social, da violação de seus direitos, seja esta violação por meio da ação ou omissão da sociedade, Estado, pais ou responsáveis, etc. O ECA estabelece não só as linhas de ações como também as diretrizes da sua política:

I – municipalização do atendimento; II – criação de conselhos municipais, estaduais e nacionais dos direitos das crianças e adolescente [...] III – criação e manutenção de programas específicos observada a descentralização político administrativa; IV – Manutenção de fundos nacionais, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos [...]; V – Integração operacional de Órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social [...] para [...] agilização do atendimento inicial a adolescentes a quem se atribua autoria de ato infracional; VI – Mobilização da opinião pública no sentido da indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade (BRASIL, 2008, p. 27-28).

Esse artigo contém a descentralização da política de atendimento a criança e ao adolescente ao municipalizar o atendimento, a participação da população por meio dos conselhos, a focalização das ações através da constituição de programas específicos, a integração operacional de órgãos para o imediato atendimento ao adolescente em conflito com a lei, a busca da participação de vários segmentos sociais na operacionalização dessa política.

O ECA estabelece os órgãos que fazem parte da política de atendimento que são indispensáveis a sua operacionalização como o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo da Infância e da Adolescência, Conselho Tutelar, Entidades de Atendimento e a Justiça da Infância e da Juventude.

As atribuições do Conselho Tutelar são: atender a população infanto-juvenil que tem seus direitos ameaçados ou violados, ou que pratiquem algum ato infracional, aplicando a estes as medidas de proteção contidas no ECA, atender e aconselhar os pais e responsáveis lhes aplicando medidas que vão desde o encaminhamento a programas de proteção, inclusão a programas de tratamento químico encaminhamento a tratamento psicológico e/ou psiquiátrico até a determinar que os pais ou responsáveis matriculem os seis filhos na escola, a encaminhar as crianças e adolescentes quando necessário a tratamento especializado, solicitar serviços públicos no setor de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho

e segurança, encaminhar ao Ministério Público fatos que formem infração administrativa, penal contra os direitos infanto-juvenis, encaminhar a autoridade judiciária os casos que lhe competir, providenciar as medidas protetivas determinada pelo poder judiciário, solicitar certidões de nascimento e/ou de óbito, assessorar o poder executivo do município que fizer parte na formulação da proposta do orçamento destinado a planos, programas de atendimento a criança a ao adolescente, etc. (BRASIL, 2008).

Este órgão é formado por cinco membros, os conselheiros que são escolhidos pela comunidade e terão mandato de três anos, sendo exigido destes idoneidade moral, maior de 21 anos de idade e morar no município no qual existe o conselho.



### 3 POLÍTICA DA EDUCAÇÃO NO BRASIL: HISTÓRIA, LEGISLAÇÃO E INCLUSÃO

Cada criança é um ser único diferente de qualquer outra, que experimenta ritmo de evolução próprios, tem os seus interesses e provém de um universo cultural, econômico e familiar específico; cada um é um caso, uma personalidade que desabrocha de modo diverso.

(Joaquim Azevedo)

O presente capítulo refere-se à política de educação, sua construção na sociedade brasileira e suas lentas conquistas, com ênfase para a LDB. Além disso, trazemos uma discussão acerca da educação inclusiva a partir da Constituição Federal de 1988.

#### 3.1 BREVE HISTÓRICO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO NO BRASIL

Foi a partir da vinda dos jesuítas ao Brasil que se iniciou o processo de educação no país. A Companhia de Jesus se dividia entre a atividade educacional tida como a principal, voltada para a catequização (conversão) dos índios e os serviços religiosos voltados para os colonos. Para cumprir tal missão a Companhia recebia subsídios do Estado.

Na primeira comitiva que chegou ao Brasil acompanhando o governador geral Tomé de Souza, estava o Padre Manoel da Nóbrega responsável no período (1549 a 1553) pela Companhia Provincial. O referido padre foi quem apresentou a primeira política educacional voltada para a construção de “recolhimentos” para meninos indígenas, onde lhes eram ensinados a doutrina cristã, os bons costumes e as primeiras letras. Os mais hábeis aprendiam o latim, os outros nativos que não se destacavam para este aprendizado, eram direcionados para o ensino profissional agrícola ou manufatureiro. Com o tempo a proposta foi desautorizada pela ordem, o que resultou na dissolução desta estrutura em favor dos colégios, mas sem o ensino profissional e, sem a presença dos índios.

A divulgação do cristianismo e da cultura europeia efetuou-se a partir dos colégios e seminários dos jesuítas e a partir da difusão dos valores espirituais e morais da civilização ocidental. Com isto se poderiam alcançar os objetivos da colonização portuguesa (PINTO, 1986, p. 56).

A colônia tinha como interesse gerar lucro à metrópole, fazendo com que o açúcar, o ouro, o café e a borracha fossem produtos principais para a exportação, contudo, a exportação dependia inteiramente das oscilações do mercado externo, gerando assim, decorrências catastróficas para o crescimento econômico da colônia.

Não é por acaso que nesse período é praticamente inexistente uma política educacional de caráter estatal. A Colônia tinha um sistema educacional de elite. Não havia interesse em ampliar a escolarização de forma a atingir a classe subalterna (FAORO, 1977 apud PINTO, 1986, p. 57).

A deficiência de um sistema educacional era apontada como um obstáculo ao desenvolvimento econômico, uma vez que não era exigida mão de obra qualificada. Com isso, obtinha-se certa ignorância dos colonos portugueses que se refletia na falta de agilidade e conhecimentos técnicos, inclusive para aprimorar o desenvolvimento das atividades produtivas, não só com relação à agricultura, como também na mineração.

Quando a família real e a corte transferem-se para o Brasil em 1808, modificações ocorrem no plano econômico, político e social, originadas pela instalação do governo português na Colônia, sendo assim, Portugal teve um sistema de controle das exportações e do comércio até 1808. Foi através da abertura dos portos que o comércio foi expandido e a indústria torna-se livre para uma moderna economia.

É nessa nova realidade que se forma novos quadros técnicos administrativos atendendo a inovações introduzidas por dom João VI.

Fundaram-se escolas técnicas e academias, pois, com a abertura dos portos, intensificou-se o contato com outros países e outras culturas. No período foram criadas: a Academia Real da Marinha, a Academia Militar, o curso de cirurgia, anatomia e, depois, o curso de medicina. Também foram criados os cursos de economia, agricultura, botânica, química industrial, geologia e mineralogia, e outros. Entretanto, cabe ressaltar que tais cursos muitas vezes eram rudimentares em sua organização, buscando somente a profissionalização (PINTO, 1986, p. 58).

O período que se segue foi marcado pela vinda da família real para o Brasil. Contexto no qual foi registrado a outorgação da 1ª Constituição Imperial em 1824. Sobretudo, o maior destaque na educação se efetiva com o Ato Adicional à Constituição, em 12 de novembro de 1834, o qual confere às províncias a responsabilidade de promover e organizar o ensino primário e secundário, cabendo ao poder central apenas a incumbência pela educação do município neutro e o ensino superior, contudo, a qualidade dos cursos não era boa.

Mesmo as “escolas de primeiras letras” são em número reduzido, como limitado é o seu objetivo, seu conteúdo, sua metodologia [...] era difícil encontrar pessoal preparado para o magistério, havia falta de amparo profissional (RIBEIRO, 1982 apud PINTO, 1986, p. 58).

A educação secundária restringia-se apenas à ampliação das aulas separadas de latim, retórica, filosofia, geometria, francês e comércio, mas sem Estado vistoriar.

A primeira Constituição republicana de 1891 tomou em parte a forma do sistema escolar do Império. Em meados de 1890 foi criado o Ministério da Educação, Correios e Telégrafos, que não durou muito tempo, passando assim, os assuntos educacionais para o Ministério da Justiça.

De 1890 a 1920 o estado preocupou-se em garantir apenas a manutenção dos estabelecimentos considerados como padrão para as demais escolas secundárias do país, não atendendo aos anseios republicanos de ampliação das oportunidades educacionais (PINTO, 1986, p. 59).

Foi promulgada no dia 16 de julho de 1934 a Constituição da República do Brasil que teve como titular o Sr. Francisco Campos que integrou a escola primária, secundária e superior, elaborando assim, um estatuto da universidade brasileira. Introduziu-se também nessa época o ensino primário gratuito e obrigatório e o ensino facultativo religioso.

Com o golpe de 10 de novembro de 1937, Getúlio Vargas, com o apoio militar, implanta o que denominou de Estado Novo, na prática uma ditadura. Mudanças foram observadas na educação, aponta Pinto (1986, p. 62):

A realização das Conferências nacionais de Educação, de uma forma ou de outra levantaram expectativas acerca de uma consciência nacional sobre a importância da educação. Foi justamente a partir dessas conferências, precisamente a IV, em 1931, que surgiu, em 1932, o Manifesto dos Pioneiros da Escola Nova, contendo uma nova proposta pedagógica e trazendo em seu bojo uma proposta de reconstrução de sistema educacional brasileiro, tendo em vista uma política educacional do estado.

A proposta pedagógica do Manifesto dos Pioneiros serviu de subsídios para o desenvolvimento da educação nos anos e décadas posteriores, suas principais ideias eram:

- a) A educação é vista como instrumento essencial de reconstrução da democracia no Brasil, com a integração de todos os grupos sociais;
- b) A educação deve ser essencialmente pública, obrigatória, graduada, leiga e sem qualquer segregação de cor e desenvolver-se em estreita vinculação com as comunidades;
- c) A educação deve ser “uma só”, com vários graus articulados para atender às diversas fases do crescimento humano. Mas não quer dizer uniformidade; antes, pressupõe multiplicidades. Daí embora única sobre as bases e os princípios estabelecidos pelo Governo Federal, a escola deve adaptar-se às características regionais;
- d) A educação deve ser funcional e ativa e os currículos devem adaptar-se aos interesses naturais dos alunos, que são o eixo da escola e o centro da gravidade do problema da educação;
- e) Todos os professores, mesmo os de primário, devem ter formação universitária.

Entende-se, pelas propostas defendidas pelos Pioneiros, que já na década de trinta se estruturava no Brasil um movimento que se chamava por participação e democracia na educação. Estes educadores foram reconhecidos como sendo referência, até hoje, de uma visão de educação popular pública e que conseguiram imprimir à educação o seu caráter social.

A Carta constitucional de 1946 inspirou-se no ideário liberal e democrático. Além de um capítulo dedicado a educação (artigos 166 a 175). Nos termos do artigo 168, a legislação adotou os seguintes princípios educacionais:

I - O ensino primário é obrigatório e só será dado na língua nacional; II - O ensino primário oficial é gratuito para todos. O ensino ulterior ao primário sê-lo-á para quantos provarem falta ou insuficiência de recursos; III - As empresas industriais, comerciais e agrícolas, em que trabalhem mais de cem pessoas, são obrigadas a manter o ensino primário gratuito para seus servidores e os filhos destes; IV - As empresas industriais e comerciais são obrigadas a ministrar, em cooperação, aprendizagem para seus trabalhadores menores, pela forma que a lei estabelecer, respeitados os direitos dos professores (BRASIL, 1946, p. 29).

Nesse período também se deu a criação do SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial). Ainda no mesmo período um fato marcante foi a discussões sobre a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) e do Plano Nacional de Educação, inspirado no método de Paulo Freire. “Afinal, a educação popular ampliaria a participação política, o que poderia levar à alteração da estrutura do poder” (ARANHA, 1996, p. 204).

No período de vigência do texto constitucional (1946 a 1967), o Brasil passou por profundas transformações sócio-econômicas, caracterizado por um surto continuo de desenvolvimento industrial que veio consolidar as iniciativas tomadas durante o período que Getúlio Vargas esteve frente ao governo (1930-1945).

Como não poderia deixar de ser esse conjunto de transformações na base material da sociedade criou novas necessidades para o setor educacional que, todavia, não respondeu de modo satisfatório a essas novas demandas da sociedade, como, aliás, ficou demonstrado pelo estudo das reformas educacionais que foi feito ao longo desse momento. Nesse período também houve muitas discussões em torno da LDB que serviram para conscientizar o poder político sobre os problemas educacionais

O sistema educacional brasileiro até 1960 era centralizado e o modelo era seguido por todos os estados e municípios. Nesse período se retorna as discussões sobre educação popular, se emboça assim, a criação de uma pedagogia nacional, mas é através das ideias de Anísio Teixeira<sup>2</sup> que se funda oficialmente a primeira Universidade Brasileira. Com a aprovação da primeira LDB, em 1961, os órgãos municipais e estaduais, ganharam mais autonomia, contudo, essa Lei de n. 4.024/61 era dualista, pois as verbas criadas para a educação eram divididas entre o setor

---

<sup>2</sup> Anísio Teixeira (1900-1970) foi pedagogo, filósofo e educador, responsável pela difusão das ideias pragmatistas de John Dewey no Brasil.

público e privado, após 10 anos esta lei é modificada e ajustada para uma nova era de gestão dos sistemas estaduais e municipais do ensino fundamental.

Com o advento da LDB, inúmeras transformações foram introduzidas causando mudanças e ampliando o conceito de Educação. Isso por que a LDB tomou forma com o debate de questões acadêmicas e sociais das últimas décadas. Sendo assim, conforme Pinto (1986, p. 64):

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação estabeleceu que o ensino no Brasil poderia ser ministrado tanto pelo setor publico como pelo privado em todos os níveis, desaparecendo assim, a obrigatoriedade do ensino gratuito e primário.

Nesse momento, o Estado poderia subvencionar escolas particulares, fazendo com que, o Estado contribuísse com financiamento de bolsas de estudos, empréstimos ou para reformas e infra-estrutura das escolas.

Foi nesse período, portanto, que a LDB tornou-se uma das medidas mais importantes tomadas pelo Estado em favor da educação no país.

### 3.2 A EDUCAÇÃO A PARTIR DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

A Constituição Federal de 1988 enuncia o direito à educação como um direito social no artigo 6º; especifica a competência legislativa nos artigos 22, XXIV e 24, IX; dedica toda uma parte do título da ordem social para responsabilizar o estado e a família, tratar do acesso e da qualidade, organizar o sistema educacional, vincular o financiamento e distribuir encargos e competências para os entes da federação.

Os princípios que tangem a Constituição de 1988 são a igualdade, a liberdade, o pluralismo, a gratuidade, a valorização do educador, uma gestão democrática e um ensino de qualidade.

Segundo o artigo 206 da Constituição:

O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I – Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber; III – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, coexistência de instituições publicas e privadas de

ensino; IV – gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; V – valorização dos profissionais de ensino [...]; VI – gestão democrática do ensino público, na forma da lei; VII – garantia do padrão de qualidade (BRASIL, 2011, p. 56).

A LDB veio em atendimento aos preceitos constitucionais e resultou de um longo processo de tramitação que se iniciou em 1988, ano que foi promulgada a Constituição da República Federativa do Brasil. Foram 08 anos de tramitação no Congresso Nacional e, finalmente, foi sancionada e promulgada em 20 de dezembro de 1996 como a Lei n. 9.394/96.

A LDB de 1996 é a primeira das leis educacionais em estabelecer atribuições de ensino, conforme seu artigo 12:

I – elaborar e executar sua proposta pedagógica; II – administrar seu papel e seus recursos materiais e financeiros; III – assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; IV – velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; V – prover meios para a recuperação de alunos de menor rendimento; VI – articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; VII – Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica (BRASIL, 2010, p. 16).

Quando surge a LDB uma nova definição de gestão democrática do ensino público na educação nasce, pois conta com a participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola, e a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Depois da fundação da lei se tem uma expectativa animadora, porém, se tem um Estado arbitrário e descompromissado com os interesses coletivos. Segundo Severino (2007, p. 60):

A educação no Brasil, trata-se, de uma instituição que, apesar de estatal, não é efetivamente pública, mas autenticamente privada, apesar de custeada com o sangue e o suor do trabalho realizado pelo conjunto da sociedade civil.

Sendo assim, mesmo sendo uma lei para garantir não apenas princípios, mas, sobretudo, compromissos e deveres, no país existem muitas pessoas marginalizadas, excluídas, onde a lei é bem elaborada, mas sua execução é distorcida, a escrita disfarçada, encobrendo a verdadeira ideologia e o Estado tem total descompromisso com a sua efetivação, porque a lei conceitua, mas não obriga, não assegura seu próprio cumprimento.

### 3.3 A EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO BRASIL

A inclusão escolar se dá mediante aos estudos e pesquisas para o cuidado da pessoa com necessidades educacionais especiais, mediante ao processo de construção do Brasil.

O Art. 6º da Constituição Federal de 1988 estabelece oito direitos sociais: a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade à infância e a assistência aos desamparados (BRASIL, 2011). Uma emenda constitucional no ano 2000 ainda acrescentou a moradia como direito social.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU) afirma que os direitos sociais são direitos de todos. A criança que nasce, pelo fato de ser pessoa humana, nasce com o direito fundamental que é o direito à vida. “Todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos” (ONU, 2012, p. 31). Os direitos sociais são algo próprio de todo ser humano.

A criança tem o direito de viver com dignidade na sua família, na sua comunidade. Mas a família ou a comunidade não tem a capacidade de fornecer todas as condições para uma vida digna. O Estado tem um dever especial de cuidar para que os cidadãos tenham os direitos para viver dignamente e que esses direitos sejam respeitados. Por isso o chamamos Estado de direito. Mas, não é só o Estado que tem que cuidar para que os direitos sociais sejam respeitados. O Estado e os responsáveis políticos, econômicos e culturais têm uma responsabilidade maior, mas toda a sociedade, todos nós temos que cuidar e lutar para a aplicação dos direitos sociais para todos.



Para nós, a base dos nossos direitos sociais é a Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada por unanimidade pela Assembleia Geral da ONU, em 10 de dezembro de 1948. Mesmo que com limites e, infelizmente, muitas vezes não respeitada, essa Declaração representa um enorme passo no crescimento moral da humanidade.

Na Declaração, os direitos humanos são considerados como direitos naturais, quer dizer que são inerentes à pessoa humana, inseparáveis. Os direitos humanos são fundamentados na dignidade e liberdade da pessoa humana, e são guiados por alguns princípios morais universais: o respeito à vida, à liberdade, à justiça, à igualdade, à fraternidade e à paz. De maneira geral, esta Declaração assegura às pessoas com deficiência os mesmos direitos à liberdade, à vida digna, à educação fundamental, ao desenvolvimento pessoal e social e à livre participação na vida da comunidade.

No decorrer da sua história, o Brasil tem, gradativamente, se movimentado na busca de se tornar uma sociedade que reconhece e respeita a diversidade que a constitui, e que a ela responde, com qualidade. É preciso garantir o acesso e a permanência de todas as crianças, jovens e adultos com deficiência no sistema regular de ensino, bem como disseminar a política de construção de sistemas educacionais inclusivos e apoiar o processo de implementação nos municípios.

A educação de alunos com necessidades educacionais especiais, distúrbios graves de aprendizagem, comportamento, e outras condições que afetam o desenvolvimento, tradicionalmente tem se pautado em um modelo de atendimento especializado e segregado, denominado de forma genérica, como Educação Especial. No entanto, nas últimas décadas, em função de novas demandas e expectativas sociais, os profissionais dessa área têm se voltado, cada vez mais, para a busca de alternativas menos segregadas de inclusão desses educandos no ensino regular. É o modelo conhecido como Educação Inclusiva.

Vários escritores tentaram definir os obstáculos para a prática inclusiva, porém alguns tentaram definir a essência dessas dificuldades para a efetivação da inclusão. Para Mittler (2003 apud MOURA, 2006, p. 7)

Algumas escolas são bem equipadas para a jornada; outras considerarão que a bagagem que elas levam é inadequada e pode precisar ser adaptada ou mesmo descartada. Cada escola encontrará obstáculos diferentes no caminho, porém todas elas acharão que as barreiras mais difíceis emergem de dúvidas bastante arraigadas, mas não necessariamente expressas sobre se essa jornada de fato é válida.

Segundo Ainscow (1999 apud MOURA, 2006) o desenvolvimento da educação inclusiva refere-se à superação de obstáculos, à participação que pode ser vivida por qualquer aluno. “A tendência ainda é pensar em ‘política de inclusão’ ou educação inclusiva como dizendo respeito aos alunos com deficiência e a outros caracterizados como tendo necessidades educacionais ‘especiais’”.

Além disso, a inclusão é frequentemente vista apenas como envolvimento do movimento de alunos das escolas especiais para os contextos das escolas regulares, como a implicação de que eles estão “incluídos”, uma vez que fazem parte daquele contexto. Em contrapartida, é preciso perceber a inclusão como um processo que nunca termina, pois é mais do que um simples estado de mudança, bem como dependente de um envolvimento organizacional e pedagógico contínuo no sistema regular de ensino.

Percebemos que o sistema de educação é falho, pois muitas crianças não são atendidas com uma educação especial, ao contrário, são excluídas do processo de aprendizagem, pois, nem sempre o sistema de ensino não é adaptável as suas necessidades. Assim,

[...] a pedagogia da exclusão está relacionada às condições de existência da humanidade. Assim, sempre estiveram excluídos do sistema educacional oficial aqueles que eram vistos como incapazes, trabalhadores ou inadaptáveis, tais como os deficientes, os superdotados ou os portadores de quadros neurológicos ou psiquiátricos (BRASIL, 2002 apud EMÍLIO, 2008, p. 41).

Como o quadro de exclusão estava se tornando cada vez mais difícil diante das constantes dificuldades que a criança com necessidades especiais enfrentava, Ainscow (apud EMÍLIO, 2008, p. 43):

A partir de 1990, quando aconteceu a “Conferência Mundial sobre Educação para todos”, em Jomtiem, na Tailândia, foram lançadas as sementes para a educação inclusiva e, de acordo com Ainscow (1998), houve uma referência superficial às necessidades educacionais especiais, que seria posteriormente substituída pelo reconhecimento de que a educação para todos deveria partir de um esforço para atender a tais necessidades.

Nas grandes diversidades existentes na educação é presente às várias necessidades que o aluno especial é portador. De acordo com os “Parâmetros Curriculares Nacionais” - “Adaptações Curriculares- Estratégias para a educação de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais” (BRASIL, 1998, p. 23).

Necessidades educacionais podem ser identificadas em diversas situações representativas de dificuldades de aprendizagem, como decorrência de condições individuais, econômicas ou socioculturais dos alunos: crianças com condições físicas, intelectuais, sociais, emocionais e sensoriais diferenciadas; crianças com deficiência e bem dotadas; crianças trabalhadoras ou que vivem nas ruas; crianças de populações distantes ou nômades; crianças de minorias lingüísticas, étnicas ou culturais; crianças de grupos desfavorecidos ou marginalizados.

A dificuldade de aprendizagem está vulnerável a todos independente de classes sociais. Nos Parâmetros Curriculares Nacionais (BRASIL, 1998, p. 24), está presente que:

As necessidades educacionais especiais, portanto deixa de se pensar nas dificuldades específicas dos alunos e passa a significar o que a escola pode fazer para dar respostas às suas necessidades, de um modo geral, bem como aos que apresentam necessidades específicas muito diferentes dos demais. Considera os alunos, de um modo geral, como passíveis de necessitar, mesmo que temporariamente, de atenção específica e poder requerer um tratamento diversificado dentro do mesmo currículo. Não se nega o risco da discriminação, do preconceito e dos efeitos adversos que podem decorrer dessa atenção especial. Em situação extrema, a diferença pode conduzir a exclusão. Por culpa da diversidade ou de nossa dificuldade em lidar com ela?

Mesmo que as necessidades na escola sejam diferentes e existam prioridades para o atendimento especializado na escola para quem precisar, a perspectiva da Política Nacional de Educação Especial (MEC, 1998, p. 24), define que:

O aluno portador de necessidades especiais é aquele que por apresentar necessidades próprias e diferentes dos demais alunos no domínio das aprendizagens curriculares correspondentes à sua idade, requer recursos pedagógicos e metodologias educacionais específicas. A classificação desses alunos, para efeito de prioridade no atendimento educacional especializado (preferencialmente na rede regular de ensino), consta da referida Política e dá ênfase a: portadores de deficiência mental, visual, auditiva, física e múltipla; portadores de condutas típicas ( problemas de conduta); portadores de superdotação.

Em meio a muitas questões e opiniões o assunto passou a ser gradativamente mais explorado e, em 1994, em Salamanca, na Espanha, foi elaborada uma Declaração destacando os direitos dos indivíduos com necessidades educacionais especiais. Baseada na proposta da educação para todos, a denominada “Declaração de Salamanca” (BRASIL, 2012, p. 4), que anuncia entre outras coisas, que:

Toda criança tem direito à educação; [...] aqueles com necessidades educacionais especiais devem ter acesso à escola regular, que deveria acomodá-los dentro de uma pedagogia centrada na criança, capaz de satisfazer a tais necessidades; todas as crianças devem aprender juntas, sempre que possível, independentemente de quaisquer dificuldades ou diferenças que elas possam ter. [...] Escolas inclusivas devem reconhecer e responder às necessidades diversas de seus alunos, acomodando ambos os estilos e ritmos de aprendizagem e assegurando uma educação de qualidade a todos por meio de um currículo apropriado, arranjos organizacionais, estratégias de ensino, uso de recursos e parceria com as comunidades.

O processo de inclusão no Brasil foi fortalecido pelo documento, elaborado pelo ministério da Educação, intitulado: “Adaptações Curriculares - Estratégias para a educação de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais” (BRASIL, 1998). Fica assim demonstrado nesse documento que a realidade denunciava uma numerosa parcela de excluídos do sistema educacional sem possibilidade de acesso à escolarização, apesar de esforços empreendidos para a universalização do ensino.

Segundo o que diz Emilio (2008, p. 44),

Algumas reformulações foram propostas e surgiu um novo documento norteador das ações públicas e privadas, organizado pelo Conselho Nacional (BRASIL, 2002), orientando a reorganização dos sistemas de ensino para o atendimento das necessidades educacionais dentro da perspectiva de educação inclusiva.

Mesmo com as críticas constantes às reformulações, parece ter acontecido uma grande revolução do ponto de vista da legislação e das discussões acerca do atendimento às necessidades educacionais especiais no Brasil.

De acordo com a cartilha contendo as “Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica” (BRASIL, 2002 apud EMÍLIO, 2008, p. 45), conclui-se que “igualdade de oportunidades e valorização da diversidade no processo educativo e nas relações sociais são direitos dessas crianças, adultos e jovens. Tornar a escola e a sociedade inclusivas é uma tarefa de todos”.

Desde 1948 a Declaração Universal dos Direitos Humanos defende que todas as pessoas têm capacidades para gozar os direitos e as liberdades estabelecidas por ela, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição. Vemos também que toda pessoa tem direito a instrução, sendo orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais, promovendo a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos, trabalhando em prol da manutenção da paz.

Segundo Emílio (2008, p. 46):

No Congresso Internacional da Educação, José Saramago, escritor e prêmio Nobel de Literatura, afirmou que as promessas dos dirigentes de cada nação deveriam se restringir a fazer cumprir os 30 direitos presentes na Carta dos Direitos Humanos. Completou dizendo que não chegaríamos nunca a ver cumpridos esses direitos se não fizermos cumprir a carta dos deveres humanos. É necessário pensar que cada direito colocado há deveres estabelecidos, pois se esses direitos fossem facilmente cumpridos, não seria necessário defendê-los.

O escritor faz uma crítica no processo de legislação, contudo, nem sempre as normas e as leis são eficazes, fazendo com que se obtenha mudanças superficiais e que não se processem.

Para Mantoan (2002 apud EMÍLIO, 2008, p. 47)

O especial da educação tem a ver com inclusão total, incondicional de todos os alunos às escolas de seu bairro [...] este especial da educação não é requerido apenas para a inserção de alunos com deficiência, mas para que possamos inverter uma situação vergonhosa da escola brasileira, hoje, marcada pelo fracasso e pela evasão de uma parte significativa dos seus alunos. Em outras palavras, este especial qualifica as escolas que são capazes de incluir os alunos excluídos, indistintamente, descentrando os problemas relativos à inserção total dos alunos com deficiência e focando o que realmente produz essa situação lamentável de nossas escolas.

Percebemos assim que a educação tem os seus problemas e os seus desafios a serem solucionados, sendo assim, a educação inclusiva pode ajudar a todos que delas precisarem.

Segundo Mantoan (1997 apud SASSAKI, 1997, p. 114), a inclusão:

[...] questiona não somente as políticas e a organização da educação especial e regular, mas também o conceito de *mainstreaming*. A noção de inclusão institui a inserção de uma forma mais radical, completa e sistemática. O vocabulário integração é abandonado, uma vez que o objetivo é incluir um aluno ou um grupo de alunos que já foram anteriormente excluídos; a meta primordial da inclusão é a de não deixar ninguém no exterior do ensino regular desde o começo. As escolas inclusivas propõem um modo de se constituir o sistema educacional que considera as necessidades de todos os alunos que é estruturado em virtude dessas necessidades. A inclusão causa uma mudança de perspectiva educacional, pois não se limita a ajudar somente os alunos que apresentam dificuldades na escola, mas apóia a todos: professores, alunos, pessoal administrativo, para que obtenham sucesso na corrente educativa geral.

A inclusão requer uma reflexão, uma organização de ações e a participação de todos – professores, funcionários, pais e alunos, num processo coletivo de construção. Sua sistematização nunca é definitiva, o que exige um planejamento participativo, que se aperfeiçoa constantemente durante a caminhada.

O convite para o respeito, a diversidade e para a construção de uma proposta de educação para a paz, onde os educandos sejam sensibilizados para novas formas de convivência, pautadas na solidariedade e no respeito às diferenças, valores essenciais na formação de cidadãos conscientes de seus direitos e deveres,

sensíveis para rejeitar toda forma de opressão e violência, considerando que em cada escola existem pessoas com diferentes desejos, diferentes necessidades, diferentes sotaques, diferentes habilidades, diferentes vontades, diferentes origens e diferentes caminhos.

Em conformidade com o que já foi apresentado, este trabalho tem como objeto de estudo investigar a efetivação dos direitos sociais dos usuários no Papel Marchê, para assim, trazer para o entendimento de todos os usuários e familiares qual são os seus direitos.

## 4 A EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS DOS USUÁRIOS DA ORGANIZAÇÃO PAPEL MARCHÊ

Sou criança, sou inesgotável.  
 Ser criança é ser inesgotável na razão,  
 A razão que transforma qualquer emoção,  
 A razão que leva ao infinito da questão.  
 Ser criança é ver por entre cegos,  
 É sorrir constantemente,  
 É ter em mente a alma límpida e brilhante,  
 A alma que viaja sem maldade,  
 A alma que cava a lealdade.  
 Ser criança é ser imortal,  
 Ser criança é poder cantar em liberdade,  
 Ser criança é dar luz a verdade.

(Susana Ferreira)

No presente capítulo serão tratados assuntos referentes à efetivação dos Direitos Sociais dos usuários da organização Papel Marchê. Inicialmente será feita a caracterização da instituição, trazendo assim, um conhecimento sobre sua história, seus objetivos, como ela se mantêm, quem são seus usuários, dentro outros.

### 4.1 CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO PAPEL MARCHÊ

O Centro de Atendimento Educacional Especializado à Pessoa com Deficiência e Transtornos Globais do Desenvolvimento mantido pela Organização Papel Marchê. Sua localização fica à Rua Giovani Gioia n. 172, Bairro do Cruzeiro, situada na região sul, abrange em sua área bairros como, Jardim Paulistano, Liberdade, Santa Cruz, Presidente Médici, Catingueira, Bairro das Cidades, Velame, Jardim Borborema. Assim a organização Papel Marchê está inserida no território do quinto Distrito Sanitário Municipal.

A instituição funciona em espaço próprio, divide-se em 4 (quatro) setores: médico, psicológico, pedagógico e assistência social, atendendo a um público de 184 usuários (dados referente a 2011). Os que procuram esse serviço especializado são pessoas provenientes de órgãos públicos (escolas da rede estadual e municipal de ensino, conselhos tutelares das regiões Norte, sul, leste e Oeste, rede



socioassistencial local (Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS), secretaria de Assistência Social - SEMAS) e espontâneos que residem em diversas partes da cidade, como também outras cidades circunvizinhas e distritos.

O perfil dos usuários atendidos pela organização Papel Machê são majoritariamente crianças e adolescentes com deficiências, transtornos escolares e do desenvolvimento global, tais como, síndrome de down, autismo, paralisia cerebral, distúrbios da aprendizagem, déficit de atenção, dislexia, distúrbio de comportamento, entre outros.

No ordenamento jurídico/político encontramos os objetivos da Organização Papel Marchê que tem como principal finalidade a promoção da saúde, promoção e incentivo da economia solidária, promoção de cursos profissionalizantes em aproveitamento econômico solidário, capacitação e qualificação profissional em áreas que venham promover desenvolvimento local e riqueza comunitária.

O Centro recebe apoio financeiro da Prefeitura Municipal de Campina Grande, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dentro do prazo de 10 (dez) meses, conforme o convênio n. 002/2009, contudo, este convênio está sendo repassado com muito atraso, dificultando o desenvolvimento das ações. Além disso, a instituição recebe doações do Banco de alimentos do SESC (Serviço Social do Comércio), através do fornecimento de alimentos para a instituição.

A função social da instituição é atender aos portadores de necessidades educacionais especiais sem distinção de raça, cor, religião ou classe social. A meta é proporcionar a qualidade de vida a estes usuários de acordo com suas necessidades individuais nas áreas de saúde, educação e assistência social.

O Serviço Social dentro da instituição ainda é muito recente, seu surgimento concretamente foi em janeiro de 2010 com o trabalho de uma assistente social, que com muita dificuldade por causa de transporte, começou a fazer algumas visitas domiciliares, tendo contato direto com as famílias dos usuários fazendo um cadastramento, solucionando assim, vários casos de usuários que necessitavam ser encaminhados. Contudo, o serviço social dentro da Organização foi se configurando, sistematizado e instrumentalizando-se, através de encontros familiares, encaminhamentos, atendimento individual cadastro social e etc.

Em agosto de 2010, em parceria com a Universidade Estadual da Paraíba, seis alunas do curso de Serviço Social foram as primeiras que começaram a estagiar na Organização Papel Marchê, sendo supervisionada pela assistente social, assim, as alunas entravam em contato direto com a prática do Serviço Social na instituição, na qual, contribuíram para a organização, planejamento e atividades realizadas pelo Centro.

Os objetivos gerais do Serviço Social na referida instituição é promover a viabilização da inserção dos usuários atendidos no Centro nas áreas de saúde, educação, assistência social e previdência.

As demandas relacionadas à prática desenvolvida pelo setor de Serviço Social estão ligadas, em sua maioria, à área de saúde, sendo estes usuários encaminhados para a realização de exames de eletroencefalogramas, encaminhamentos para fonoaudiólogos, neurologistas e para a Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos (STTP) para a solicitação de perícia médica para a aquisição da carteira de deficiente, que dar direito a gratuidade nos transporte público local.

Além disso, são feitos encaminhamentos para o Benefício de Prestação Continuada (BPC) para que as famílias dos usuários possa dar entrada no benefício assistencial.

Os instrumentos e as técnicas utilizadas pelo Serviço Social dentro da instituição são encaminhamentos, visitas domiciliares, oficinas, relatórios sociais, palestras, cadastros sociais. As atividades realizadas, mensalmente, são os encontros de famílias, que reúnem os pais/responsáveis dos usuários para participarem de palestras educativas, sensibilizar as famílias no tocante às suas responsabilidades com seus filhos(as), bem como, integrar as famílias e a instituição.

O relacionamento do profissional de Serviço Social com os outros profissionais se dá através da transdisciplinaridade. O Serviço Social está a todo o momento envolvido com as outras áreas como a médica, psicológica e pedagógica.

Os usuários que são atendidos têm entre 04 a 15 anos, a maioria vem das escolas municipais, estaduais e particulares, vindo do ensino fundamental incompleto e frequentando a escola regularmente, estes estão, em sua maioria, inseridos no Programa Bolsa Família.

O relacionamento dos profissionais com os usuários se dá de forma respeitosa, amável e carinhosa. O cuidado e a atenção aos usuários fazem da instituição um lugar onde eles querem sempre estar. O contato com os profissionais fazem a auto-estima aumentar, fortificando o processo de aprendizagem, saúde e bem-estar, bem como, a garantia de seus direitos.

## 4.2 RESULTADOS E ANÁLISE

A análise dos dados coletados junto aos usuários da organização Papel Marchê foi construída a partir da definição de quatro eixos temáticos: a efetivação dos direitos sociais, as demandas dos usuários, as respostas profissionais às demandas dos usuários e o conhecimento acerca dos direitos sociais.

### 4.2.1 A efetivação dos direitos sociais

A garantia dos direitos das crianças e adolescentes já é realidade no Brasil através de diversas legislações, tal como a Constituição Federal Brasileira, o Estatuto da Criança e do Adolescente sancionado em 1990, dentre outras. Portanto, foi feito um estudo acerca do conhecimento dos usuários da organização Papel Marchê sobre direitos sociais, mais especificamente, o direito à educação, à saúde e à previdência.

De acordo com a Constituição Federal Brasileira em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 2011, p. 60).

A referida lei estabelece os direitos à criança e ao adolescente à medida que responsabiliza a família, a sociedade e o Estado na garantia desses direitos. Já no que se refere à previdência social, o artigo 6 da Constituição Federal cita que “são direitos sociais a educação, à saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta constituição” (BRASIL, 2011, p. 8).

No entanto, é com base nesses artigos da Constituição Federal, que poderemos fazer uma análise da efetivação dos direitos (educação, saúde, e previdência) pela organização Papel Marchê.

A entrada dos usuários na instituição se dá através do setor pedagógico. Inicialmente é feita uma avaliação do processo de aprendizagem das crianças e adolescentes encaminhados à instituição. Em seguida, se faz uma entrevista com as mães ou responsáveis sobre o conhecimento acerca dos direitos sociais das crianças e adolescentes. Quando questionadas sobre os direitos sociais as mães ou responsáveis dos usuários demonstraram conhecimento, apresentado nas falas transcritas a seguir:

*“Tem direito ao estudo, aprende a se adaptar, a ter facilidade de contato com outras pessoas e aprendizado. Por que com o contato ele aprende mais e também a questão da saúde. Como tem um Neuro que é psiquiatra, ela ajuda muita gente. Na medicação ela nos auxilia”* (Entrevistada 01).

*“Tem direito a educação na parte pedagógica, e a médica quando precisa”* (Entrevistada 04).

*“A educação, a previdência social que ela tem direito também, e a saúde que a médica vem atender ela”* (Entrevistada 10).

Essa ideia de garantia de direitos é reforçada por Passos (1988 apud SIMÕES, 2012, p. 64):

Os direitos sociais estão inseridos no âmbito dos direitos e garantias fundamentais, ao lado dos direitos individuais e coletivos, da nacionalidade e dos direitos políticos. Enquanto as garantias individuais se inserem, basicamente, nos direitos da personalidade, os direitos sociais asseguram aos indivíduos os benefícios e serviços instituídos pelo Estado.

Como se pode perceber, de fato, o acesso à educação na Organização Papel Marchê facilita o contato com outras crianças e o aprendizado é eficaz. Contudo, é do conhecimento dos responsáveis pelos usuários que se tem presente na instituição o acesso à educação e à saúde, através da médica neuropsiquiatra, e, também, da previdência, portanto, percebe-se que a maioria dos usuários é encaminhada para o setor médico.

#### **4.2.2 As demandas dos usuários**

O Assistente Social pode atuar nas mais diversas áreas, como por exemplo, nas Organizações Não-governamentais (ONGs), organizações estatais, organizações político-sindicais, em empresas mercantis, como autônomo, dentre outros. Este profissional deve considerar para a sua atuação o grupo de competências definido no Código de Ética de 1993;

Art. 4º - Constituem competência do Assistente Social: I - elaborar, implementar, executar, avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; II – elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; III –encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e a população; [...] V – orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; VI – planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; VII – planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; VIII – prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas no inciso II deste artigo; IX – prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; X – planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; XI – realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades (CFESS, 2011, p. 44-45).

Como podemos perceber é de extrema importância o trabalho do assistente social nos mais variados espaços sócio-ocupacionais. Contudo, na organização Papel Marchê são realizados encontros familiares no qual são convidados pais ou responsáveis dos usuários para participarem de palestras educativas, com o intuito de sensibilizá-los para a responsabilidade para com seus filhos, bem como, integrar família e instituição.

No que concerne à participação dos pais ou responsáveis nas atividades desenvolvidas pelo setor de serviço social na instituição foi constatado que há uma participação sistemática dos mesmos nas atividades. Conforme revelam as falas seguintes:

*“Participo do conselho de família a reunião familiar que todo mês tem” (Entrevistada 01).*

*“Quase todas as reuniões familiares eu venho. Eu só não venho quando eu não posso. Por que eu sei que é extremamente necessário, né? Por que agente tira um monte de dúvidas, como antigamente eu chegava e ficava bem caladinha, hoje, não” (Entrevistada 07).*

Fica bastante claro que as reuniões familiares são de suma importância para o convívio entre os pais e responsáveis, pois com a participação ativa destes, as dúvidas são tiradas e o entrosamento entre eles garantem abertura para novos diálogos.

Dessa forma, se reafirma a importância dos pais na vida dos filhos, como acrescenta Cury et al (2006, p. 6).

Pais que não tem coragem de reconhecer seus erros nunca ensinarão seus filhos a enfrentar seus próprios erros e a crescer com eles. Pais que admitem que estão sempre certos nunca ensinarão seus filhos a transcender seus fracassos. Pais que não pedem desculpas nunca ensinarão seus filhos a lidar com a arrogância. Pais que não revelam seus temores terão sempre dificuldades de ensinar seus filhos a ver nas perdas oportunidades para serem mais fortes e experientes.

É cada dia mais forte a importância da participação das famílias na educação de seus filhos, pois nem sempre seus pais estão conscientes das dificuldades que os filhos enfrentam na sociedade em que vivem. Sendo assim, o diálogo entre pais e filhos se torna relevante para se obter uma transformação familiar, por isso, o

contato com outras mães e responsáveis através de reuniões familiares garantem o desenvolvimento e o conhecimento das realidades de seus filhos, compreendendo assim, todo o seu universo.

### **4.2.3 As respostas profissionais às demandas dos usuários**

Apesar do serviço Social, historicamente, se construir como uma profissão interventiva, que busca diminuir as disparidades sociais, nos últimos anos esse profissional vem direcionando a sua atuação para a realização de pesquisas e análises da realidade social, a formulação, execução e avaliação de serviços, programas e políticas sociais que buscam a preservação, defesa e ampliação dos direitos humanos e a justiça social.

O trabalho do assistente social tem como objetivo facilitar o acesso aos direitos sociais, fazendo isso por meio de políticas sociais, de forma organizada e planejada. Enfim, o profissional do serviço social atua com as múltiplas expressões da questão social.

A coleta de dados demonstrou que os pais ou responsáveis da Organização apresentam uma visão pragmática do trabalho do serviço social realizado na instituição.

*“Eu acho que o papel dela é ajudar, por que é o que ela mais faz”  
(Entrevistada 01).*

*“É ajudar a todos que precisa. Me ajuda na questão da saúde, na questão da medicação que a gente não tem condições de comprar, fala com ela e ela consegue, por que tem mais facilidade, né? Nos médicos também, até no Conselho Tutelar quando a gente precisa, é com ela que a gente tem que falar” (Entrevistada 10).*

Compreende-se através da fala dos sujeitos que, ainda, se tem uma visão bem pragmática do trabalho do assistente social, contudo, por não terem o devido conhecimento, nem saber buscar os seus direitos, cansados de passarem por vários profissionais e/ou instituições, quando encontram um profissional que os encaminham para a efetivação de seus direitos, logo os condiciona como aquele que ajuda a sanar a sua necessidade.

Através da organização Papel Marchê alguns casos de crianças e adolescentes são encaminhados para o Conselho Tutelar, no qual, adquirem algum documento ou recebem abrigo quando estão em situação de risco, bem como, em alguns casos levá-las de volta a sua família.

No que diz respeito à aquisição do benefício do BPC também se tem uma visão errônea de que a assistente social os ajuda a conseguir tal benefício, visto que, para consegui-lo precisa-se enviar um laudo médico para subsidiar o acesso ao benefício.

*“Ela ajuda as crianças a ter o benefício, na questão da saúde quando precisa de médico, assim ela encaminha tudo direitinho” (Entrevistada 10).*

Assim, mais uma vez aparece a visão do serviço social como ajuda e não como facilitador no acesso aos direitos sociais.

#### **4.2.4 O conhecimento dos sujeitos acerca dos direitos sociais**

Os direitos sociais presentes no ECA e na Constituição Federal de 1988 garantem o acesso à educação, à saúde e à previdência, no entanto, na Organização Papel Marchê esses direitos estão presentes e os sujeitos demonstraram conhecimento sobre os mesmos.

*“Tenho. Na educação por minha criança ser especial ele tem o direito de estudar no colégio. E na saúde tem direito de ser bem atendido pelo profissional. É a prioridade de ser atendido primeiro. E sob a previdência, é que ele tem o direito de receber o benefício, só falta ser cumprido, né?” (Entrevistada 01).*

*“Ele tem direito a educação, a médico e a previdência” (Entrevistada 05).*

É notório que os pais e responsáveis têm o conhecimento sobre os direitos e benefícios sociais, bem como, têm a compreensão da prioridade no atendimento às crianças e adolescentes. Nesse sentido, os sujeitos percebem que os direitos sociais dos usuários da organização Papel Marchê são respeitados.



*“Sim. Por que ele tá tendo direito aqui a médico, a educação e a previdência né [...] Que graças a Deus ele tá precisando da previdência social mas já tá cumprido”* (Entrevistada 05).

*“Está tendo sim. Por que ela está prestes a conseguir o benefício da previdência social. E aqui no Papel Marchê tem o direito à educação, à saúde”* (Entrevistada 10).

Conforme as respostas apresentadas é possível perceber que entidades sociais estão garantido direitos que seriam de responsabilidade do Estado. Sendo assim, essas entidades promovem o acesso a benefícios que mães ou responsáveis dos usuários não reconhecem que seja fácil obter através do poder público e que são de fato direitos já conquistados.

Por fim, foi perguntado aos sujeitos acerca dos motivos mais recorrentes para a procura dos serviços sociais na instituição e ficou evidenciado os encaminhamentos no que se refere ao direito à saúde, mais especificamente, na concessão de medicamentos e de óculos, ao direito à previdência e o acesso a informações variadas. Como revelam as falas seguintes:

*“No caso de algum encaminhamento, alguma informação, sempre que preciso de Maria [nome fictício] eu procuro Ela”* (Entrevistada 05).

*“Na questão da medicação dele, os óculos dele que ele tá sem, que a assistente social tá providenciando”* (Entrevistada 09).

*“Na questão da saúde, nos direitos que ela tem da previdência, quando tem que ser encaminhada”* (Entrevistada 10).

Fica aqui também bastante claro que as atribuições presentes no Código de Ética do Assistente Social de 1993 são cumpridas mediante as informações, os encaminhamentos pelo profissional realizados, dentre outros.

Na organização Papel Marchê estão presentes, na área da educação, o setor pedagógico que avalia e acompanha os usuários que têm dificuldade de aprendizagem e apresentam dislexia. Na saúde são feitos encaminhamentos para exames de eletroencefalogramas e consultas com fonoaudiólogos e neurologistas. Também são realizados encaminhamentos para a STTP, para a aquisição da

carteira de deficiente que dá direito à gratuidade nos transportes públicos locais. Na previdência social são realizados encaminhamentos para o Benefício de Prestação Continuada, para que as famílias possam dar entrada ao benefício assistencial.

Nesse contexto, percebe-se que o serviço social, liderado pelo profissional da assistência social na organização faz com que a efetivação dos direitos dos usuários sejam garantidos, permitindo assim, a solução de muitas dificuldades enfrentadas pelos usuários e seus familiares. Nota-se que a assistente social através dos instrumentos técnico-operativos de sua profissão consegue promover a ampliação dos direitos sociais do cidadão que tem acesso aos serviços oferecidos através da organização.

## 5 APROXIMAÇÕES CONCLUSIVAS

O Centro de Atendimento Especializado à Pessoa com Deficiência e Transtornos Globais do Desenvolvimento mantido pela Organização Papel Marchê é uma instituição relevante para o desenvolvimento socioeducacional do município de Campina Grande (PB). Através dela, crianças e adolescentes que são “prejudicados” pela “desresponsabilidade” do Estado em garantir seus direitos sociais, tem a oportunidade de acesso a direitos sociais, sendo acompanhados por profissionais especializados que oferecem melhores oportunidades de convivência com deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.

Nesse contexto, ressalta-se a importância do profissional de serviço social na Organização Papel Marchê. Apesar da presença desse profissional na referida instituição ser recente, ele vem desempenhando um papel decisivo na reflexão e facilitação do acesso aos direitos sociais dos usuários da organização. Isso ocorre através de encaminhamentos, entrevistas, visitas domiciliares. Dessa forma, o assistente social contribui para o desenvolvimento de cada criança e adolescente que busca o Papel Marchê.

Isso foi possível constatar que as mães ou responsáveis dos usuários percebem que o trabalho da assistência social tem facilitado o conhecimento dos direitos sociais dos cidadãos acompanhados pela instituição, acessíveis dentro da própria Papel Marchê, bem como os direitos referentes à saúde, à educação e à previdência fora dos limites da instituição.

A assistência social vem alcançando relevantes resultados ao ponto em que as mães e/ou responsáveis também confirmam o interesse em participar das atividades desenvolvidas pelo setor, que proporcionam a integração entre eles, facilitando a compreensão e aceitação das deficiências e transtornos enfrentados pelos usuários da organização.

Por outro lado, um ponto a melhorar é a visão pragmática que ainda é repassada para as mães ou responsáveis dos usuários. Eles afirmaram que o assistente social “ajuda” e em nenhum momento da pesquisa reconhecem que é através desse profissional que se obtém o conhecimento para alcançar os direitos sociais e suprir as necessidades dos usuários.

Entende-se que esta pesquisa é apenas um primeiro passo perante o objeto de estudo Organização Papel Marchê. Dentro do universo do Serviço Social, nessa instituição é possível estudar ainda o reconhecimento da assistência social dentro da organização sob o olhar dos outros profissionais que trabalham nela.

Como proposta para o desenvolvimento do setor de Serviço Social da organização sugerimos a realização de um trabalho educativo através de folderes, palestras e vídeos acerca a importância da prática do assistente social na instituição.

## REFERÊNCIAS

ARANHA, M. L. A. **História da educação**. São Paulo: Moderna, 1996.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **LDB: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília: Câmara dos Deputados, 2010.

BRASIL. **Constituição dos Estados Unidos do Brasil**. Rio de Janeiro, 1946.

BRASIL. Decreto 17.943. Consolida as leis relativas aos menores, instituindo o Código de Menores. **Diário Oficial da União**, Brasília, 12 out. 1927.

BRASIL. Ministério da Educação. **Declaração de Salamanca e linhas de ação sobre necessidades educativas especiais**. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>>. Acesso em: 5 abr. 2012.

BRASIL. Ministério da Educação. **Parâmetros Curriculares Nacionais: adaptações curriculares: estratégias para a educação de alunos com necessidades educacionais especiais**. Brasília: MEC/SEF/SEESP, 1998.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Estatuto da criança e do adolescente**. Brasília: Ministério da Saúde, 2008.

BRASIL. Senado Federal. **Constituição da República Federativa do Brasil**: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com alterações adotadas pelas emendas constitucionais nº 1/92 a 67/2010 e pelas emendas constitucionais de revisão nº 1 a 6/94. Brasília: Senado Federal, 2011.

CFESS. Conselho Federal de Serviço Social. **Código de ética do/a assistente social**. 9. ed. Brasília: CFESS, 2011.

CUNHA, Luiz Antônio. **O ensino profissional na irradiação do industrialismo**. São Paulo: UNESP; Brasília: FLACSO, 2000.

CURY, M. et al. **Estatuto da criança e do adolescente comentado: comentários jurídicos e sociais**. 8 ed. São Paulo: Malheiros, 2006.

DEL-CAMPO, E. R. A.; OLIVEIRA, T. C. **Estatuto da criança e do adolescente**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

EMÍLIO, S. A. **Grupos e inclusão escolar: sobre laços, amarras e nós**. São Paulo: Paulus, 2008.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2007.

MOURA, C. P. R. Educação inclusiva: desafios e perspectivas. **Revista Educare**. ISEIB, Minas Gerais, v. 2, 2006.

ONU. Organização das Nações Unidas. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Disponível em:

<[http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis\\_intern/ddh\\_bib\\_inter\\_universal.htm](http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm)>. Acesso em: 5 abr. 2012.

PINTO, R. M. F. **Política educacional e serviço social**. São Paulo: Cortez, 1986.

PRIORE, M. (Org). **História das crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2008.

RICHARDSON, R. J. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. São Paulo: Atlas, 1999.

RIZZINI, I. **O século perdido: raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2008.

SASSAKI, R. K. **Inclusão: construindo uma sociedade para todos**. Rio de Janeiro: WVA, 1997.

SEVERINO, J. **Os embates da cidadania: ensaio de uma abordagem filosófica da nova LDB**. São Paulo: Cortez, 2007.

SIMÕES, D. D. R. **Ensino técnico: desde o período colonial à era neoliberal**, Disponível em:

<[www.histedbr.fae.unicamp.br/acer\\_histedbr/seminario/.../KrTbCuBK.doc](http://www.histedbr.fae.unicamp.br/acer_histedbr/seminario/.../KrTbCuBK.doc)>. Acesso em: 19 jun. 2012.

# APÊNDICES

## APÊNDICE A - FICHA PARA COLETA DE DADOS SECUNDÁRIOS

### 1. Identificação das famílias dos usuários do Papel Marchê

#### a) Sexo

M  F

#### b) Grau de Escolaridade

Ensino Fundamental Completo  Ensino Fundamental Incompleto  
 Ensino Médio Completo  Ensino Médio Incompleto

#### c) Renda Familiar

01 Salário Mínimo  Acima de 01 Salário Mínimo  
 Menos de 01 Salário Mínimo  Nenhuma Renda

#### d) Bairro que reside

( \_\_\_\_\_ )

#### e) Profissão

( \_\_\_\_\_ )



## **APÊNDICE B - ROTEIRO DE ENTREVISTA**

1. Conhece quais são os direitos sociais que o usuário tem na instituição?
2. Em quais momentos você procura o Serviço Social?
3. Você conhece o papel do Assistente Social na instituição?
4. Você participa de alguma atividade realizada pelo setor de Serviço Social na instituição?
5. Você tem algum conhecimento sobre os direitos dentro da seguridade social na “ Educação, Saúde e Previdência?

# **ANEXOS**

## **ANEXO A - TERMO DE COMPROMISSO DO PESQUISADOR RESPONSÁVEL**

**Pesquisa:** Uma Investigação Acerca da Efetivação dos Direitos Sociais dos Usuários do Papel Marchê

Eu, **Lisânia Caroline Farias Beserra**, estudante da Universidade Estadual da Paraíba, portadora do RG: **I2655269** e CPF: **050.704.524-60**, comprometo-me em cumprir integralmente os itens da Resolução 196/96 do CNS, que dispõe sobre Ética em Pesquisa que envolve Seres Humanos.

Estou ciente das penalidades que eu poderei sofrer caso infrinja qualquer um dos itens da referida resolução.

Por ser verdade, assino o presente compromisso.

---

**Lisânia Caroline Farias Beserra**

**Campina Grande, 15 de Junho de 2011**

## ANEXO B - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO-TCLE

**(OBSERVAÇÃO : para o caso de pessoas maiores de 18 anos e não incluídas no grupo de vulneráveis)**

Pelo presente Termo de Consentimento Livre e Esclarecido eu, \_\_\_\_\_, em pleno exercício dos meus direitos me disponho a participar da Pesquisa “Uma Investigação Acerca da Efetivação dos Direitos Sociais dos Usuários do Papel Marchê”.

Declaro ser esclarecido e estar de acordo com os seguintes pontos:

O trabalho “Uma Investigação Acerca da Efetivação dos Direitos Sociais dos Usuários do Papel Marchê” terá como objetivo geral investigar a efetivação dos direitos sociais dos usuários da Organização Papel Marchê

Ao voluntário só caberá a autorização para a entrevista semi-estruturada e responder a um questionário e não haverá nenhum risco ou desconforto ao voluntário.

- Ao pesquisador caberá o desenvolvimento da pesquisa de forma confidencial, revelando os resultados ao médico, indivíduo e/ou familiares, cumprindo as exigências da Resolução 196/96 do Conselho Nacional de Saúde/Ministério da Saúde.

- O voluntário poderá se recusar a participar, ou retirar seu consentimento a qualquer momento da realização do trabalho ora proposto, não havendo qualquer penalização ou prejuízo para o mesmo.

- Será garantido o sigilo dos resultados obtidos neste trabalho, assegurando assim a privacidade dos participantes em manter tais resultados em caráter confidencial.

- Não haverá qualquer despesa ou ônus financeiro aos participantes voluntários deste projeto científico e não haverá qualquer procedimento que possa incorrer em danos físicos ou financeiros ao voluntário e, portanto, não haveria necessidade de indenização por parte da equipe científica e/ou da Instituição responsável.

- Qualquer dúvida ou solicitação de esclarecimentos, o participante poderá contatar a equipe científica no número (083) 8754-7928 com Lisânia Caroline Farias Beserra **RESPONSÁVEL JUNTO AO SISNEP.**

- Ao final da pesquisa, se for do meu interesse, terei livre acesso ao conteúdo da mesma, podendo discutir os dados, com o pesquisador, vale salientar que este documento será impresso em duas vias e uma delas ficará em minha posse.

- Desta forma, uma vez tendo lido e entendido tais esclarecimentos e, por estar de pleno acordo com o teor do mesmo, dato e assino este termo de consentimento livre esclarecido.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pesquisador responsável      Assinatura do Participante